

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Ref. Processo DLC nº: 13340 / 2024 – **Requisição nº:** 75 / 2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **13340 / 2024**, que teve início através da Requisição n. **75 / 2024**, emitida em **19/04/2024** e tem por objeto a **Aquisição do material de consumo Fralda Bigfral tamanho juvenil, compra Emergencial, por se tratar de aquisição para o cumprimento da determinação judicial em anexo - processo judicial nº. 1011675-71.2023.8.26.0604, em favor de Emanuelly Vitoria Brites Campos - PMS 30523/2023 - paciente portadora de Paralisia Cerebral (CID 10 G 80.0).**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. **75 / 2024** – em **fls. n.º 02**;
2. Documento de Formalização de Demanda – em **fls. n.º 03 e 04**;
3. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em **fls. n.º 10**;
4. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em **fls. n.º 11 e atualizado em fls. n. 159**;
5. Termo de Referência e seus anexos, – em **fls. n.º 12 a 28 e atualizado em fls. n. 160 a 175**;
6. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em **fls. n.º 29 e atualizado em fls. n. 176**;
7. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em **fls. n.º 30 a 33 e atualizado em fls. n. 177 a 180**;
8. Termo de justificativa para utilização de dispensa de licitação presencial na contratação, – em **fls. n.º 157**;
9. Termo de justificativa para não utilização do processo de dispensa de licitação na forma eletrônica na contratação, – em **fls. n.º 158**;
10. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em **fls. n.º 35**;
11. Alocação de análise de riscos, – em **fls. n.º 36 a 38**;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

12. Cotações de Preços, – em **fls. n.º 39 a 40 e 50 a 94**;
13. Resumo das propostas de preços em planilha n. **27 / 2024**, – em **fls. n. 95**, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
02	JOSE ERENILSON PALHARES 6162261468	R\$ 3,69	R\$ 4.428,00
03	RAIA S/A	R\$ 3,751	R\$ 4.501,20
04	ATA – PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE	R\$ 13,080	R\$ 15.696,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

14. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em **fls. n. 104 a 124**, atualizados às **fls. n. 191 a 193 e atualizados em fls. n. 186 a 190**;
15. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ n. **03.434.334/0001-61**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. 125 a 127 e atualizado em fls. n. 191 a 193**.
16. Minuta do Contrato para análise pela Procuradoria Geral do Município, em **fls. n. 128 a 134**;
17. Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal **Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior**, em **fls. 141 a 146**, referente a realização dessa contratação através de Dispensa de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato;
18. Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município, em **fls. n. 147 a 152**;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
19. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
185/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 7.206,30, Reservado através da Nota de Reserva n. 1787/2024, Fls. n. 99.

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

- 19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ **03.434.334/0001-61**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.
- 19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

- 20.1 A justificativa de preço teve como critério do **menor preço por item** tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.
- 20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o **menor preço por item**, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.
- 20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o **menor preço por item**, considerando que o valor reservado de **R\$ 7.206,30** é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

- 21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO VIII, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição do material de consumo Fralda Bigfral tamanho juvenil, compra Emergencial**, por se tratar de aquisição para o cumprimento da determinação judicial em anexo - processo judicial nº. 1011675-71.2023.8.26.0604, em favor de **Emanuelly Vitoria Brites Campos - PMS 30523/2023 - paciente portadora de Paralisia Cerebral (CID 10 G 80.0)**, junto à empresa: **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ **03.434.334/0001-61**, no valor estimado total de **R\$ 4.200,00**.



Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 05 de agosto de 2024.

BRUNO REINA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

....

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

...

RECEBI EM: **DLC**
Deplino 06/08/24
09:35